

DECRETO

Nº 6829/2017

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 137, de 04 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 12/06/2017, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria por invalidez integral, conforme EC 41/2003.

DECRETA:

Artigo 1º- É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **ANDREIA IAHN GONÇALVES**, matrícula nº 6205-7, no cargo de Professora de Educação Básica II, Referência 9 “C”, admitida em 05 de fevereiro de 2009.

Artigo 2º- Perceberá a servidora, proventos integrais calculados pelas médias de 80 % das maiores contribuições, com reajuste pelo Regime Geral da Previdência Social.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2017.

São Sebastião, 20 de julho de 2017.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito